

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2026

ORIENTAÇÕES – TERCEIRA ETAPA

O INSTITUTO KARIÚS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COMUNICA AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA TERCEIRA ETAPA QUE:

A terceira etapa, para o cargo de Diretor Escolar, consistirá na avaliação do Plano de Gestão Escolar que deverá ser escrito e entregue ao Instituto Karius, de acordo com as informações do ANEXO II e entrevista, para os cargos de coordenador pedagógico e professor nível I a entrevista.

CONFORME O ITEM 6.4.2: O Plano de Gestão Escolar deverá ser especificado em formulário padronizado, conforme orientações do **Anexo VI**, devendo explicitar neste: aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros prioritários para a gestão do candidato; Plano de Ação tendo por base objetivos estratégicos e em consonância com os Programas e documentos oficiais Federais e Estaduais; Apresentar estratégias para preservação do patrimônio público e participação da comunidade no cotidiano escolar, na gestão dos recursos financeiros e no acompanhamento/avaliação das ações pedagógicas;

ANEXO VI
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

- I – Identificação do candidato.
- II – Apresentação (descrever sua trajetória na educação).
- III – Justificativa (justificar o motivo pelo qual escolheu o cargo de Direção Escolar, como desenvolverá um trabalho de gestão democrática).
- IV – Objetivos:
OBJETIVO ESTRATÉGICO 1:
Ampliar o acesso, garantir a permanência e assegurar oportunidade de aprendizagens dos alunos de forma inclusiva e com promoção da equidade na rede municipal.
OBJETIVO ESTRATÉGICO 2: Valorizar os profissionais da educação, assegurando a melhoria das condições de trabalho e oportunidades de formação e desenvolvimento pessoal e profissional.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3:

Promover a gestão democrática do ensino com base na BNCC e no PPP, alinhada ao desenvolvimento integral dos alunos, fortalecendo o protagonismo estudantil, inclusão social e o desenvolvimento das aprendizagens.

V – Metas/ Ações: Ampliação do acesso e permanência, assegurando oportunidades de aprendizagens, de forma inclusiva e com promoção da equidade na rede municipal. Valorização dos profissionais da Educação, melhoria das condições de trabalho e oportunidades de formação e desenvolvimento pessoal e profissional. Garantia de educação integral nas escolas, implementando Programas e projetos, fortalecendo o protagonismo estudantil e a inclusão social.

VI – Plano de Ação (Elaborar um plano de ação para operacionalizar cada uma das metas/ações no item V).

VII – Relatar como fará o acompanhamento do trabalho pedagógico e administrativo, como será a relação família e escola, a formação continuada, como fará a manutenção da estrutura física, dos recursos financeiros

O PLANO DE GESTÃO DEVE SER ENVIADO EM ARQUIVO NO FORMATO PDF, ANEXADO AO FORMULÁRIO PADRÃO, OU APRESENTAR UMA VIA IMPRESSA DIRETAMENTE À BANCA AVALIADORA NA DATA DA APRESENTAÇÃO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA - ANEXO II, SEGUINDO AS DEVIDAS ORIENTAÇÕES:

DIRETOR ESCOLAR

- CAPA COM NOME DO (A) CANDIDATO (A) E Nº DO CPF;
- INTRODUÇÃO (máximo uma (1) LAUDA);
- JUSTIFICATIVA (máximo uma (01) LAUDA);
- OBJETIVO ESTRATÉGICO 1 (máximo uma (01) LAUDA);
- OBJETIVO ESTRATÉGICO 2 (máximo uma (01) LAUDA);
- OBJETIVO ESTRATÉGICO 3 (máximo uma (01) LAUDA);
- PLANO DE AÇÃO (máximo três (03) LAUDAS);
- EXPLICITAR COMO SE DARÁ O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, DO PLANEJAMENTO DO PROFESSOR, DO DESEMPENHO DOS ALUNOS, DAS REUNIÕES PEDAGÓGICAS, DA FORMAÇÃO CONTINUADA, DA RELAÇÃO COM A COMUNIDADE, A APROXIMAÇÃO FAMÍLIA/ESCOLA, O ZELO E A MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, A APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS. (máximo duas (02) LAUDAS);

- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS. (máximo uma (01) LAUDA);

CONFORME O ITEM 6.5: A entrevista para todos os cargos: Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Professor Nível I, que avaliará as competências e habilidades profissionais será realizada conforme cronograma presente no Anexo II, seguindo as informações sobre local e horário que estarão no ANEXO II. Esta etapa terá caráter classificatório, onde serão avaliadas a capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora, observando o que segue: capacidade de se expressar com clareza e objetividade; habilidade e competências profissionais, conhecimento sobre as funções e atribuições do cargo.

O CANDIDATO NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DA DATA E LOCAL DA ETAPA, COMO JUSTIFICATIVA DE SUA AUSÊNCIA. O NÃO COMPARECIMENTO, QUALQUER QUE SEJA O MOTIVO, SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA DO CANDIDATO E RESULTARÁ EM SUA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Aiuaba– CE, 31 de março de 2026.



**INSTITUTO KARIÚS
COMISSÃO COORDENADORA**